PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Minas Gerais.

LEI Nº. 204/ 79 - A

AUTORIZA O LOTEAMENTO DO TERRENO DO SENHOR FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA, SITUADO A RUA ALFERES / JOAQUIM DA ROCHA.

A Câmara Municipal de Tocantins, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a / aprovar o loteamento do terreno do Senhor Francisco Marques de Oliveira, situado a Rua Alferes Joaquim da Rocha, / nesta cidade, conforme planta anexa, dividida em 85 lotes.

ARTIGO 2º. - Para atender a legislação pertinente, / fica o proprietário do loteamento referido no artigo 1º., desta Lei, obrigado sem ônus para a Prefeitura, a implantação de meios-fios, água, esgoto e rede / de iluminação pública, na área loteada.

ARTIGO 3º. - Revogadas as disposições em contrário / esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS, 11/outubro/1979.

Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins.

APG/.